ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 534, de 20 de Março de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos.
26.782.0010.1068 – Ampliação da Frota Municipal.

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanentes.	R$.	210,000,00
TOTAL.....		**R$.**	**210.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no período de janeiro a março de 2007.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia - RO, 20 de Março de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal